



LEI ORDINÁRIA Nº 926

de 21 de março de 1985

DENOMINA BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica denominado Bairro Nossa Senhora de Fátima a área compreendida
entre as Ruas Gonçalves Dias e D. Pedro II, com laterais as ruas Major
Gama e Vereador Edú Rocha.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 21 de Março de 1985.

FADAH SCAFF GATASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 926/1985 - 21 de março de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em